



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Processo N^o 34/92

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA N^o 07/92

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n^o 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo n^o 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo n^o 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso I do referido artigo 12, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada em percentual que não exceda a 2/3 (dois terços) do índice de reajuste salarial dos servidores municipais,

Considerando por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 01/08/1992, conforme a Lei n^o 605, de 27/08/1992 e portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito serão atualizados em 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento),

RESOLVE:

Art. 1^o - A remuneração mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cruzêta, atualizada pelo Ato da Mesa n^o 02/92, de 03 de abril de 1992, fica atualizada no percentual de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) a partir de 1^o de agosto de 1992, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2^o - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 31 de agosto de 1992.

Vereador José Leonidas de Azevedo *José Leonidas de Azevedo* Vereador Geraldo Toscano dos Santos *Geraldo Toscano dos Santos*

Presidente

Vice-Presidente

Vereadora Maria das Dóres Mascena *Maria das Dóres Mascena*

Vereador José Pereira Filho *José Pereira Filho*

1^a Secretária

2^o Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1^o do Ato da Mesa n^o 07/92)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Remuneração Mensal (Cr\$)
Prefeito	1.431.993,00	715.996,00	2.147.989,00
Vice-Prefeito	715.996,00	357.995,00	1.073.991,00